

EDITAL Nº 096/2021/DRA/UEMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

10ª CHAMADA DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENEM / HISTÓRICO ESCOLAR), BACHARELADO, UAB/UEMS 2021, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS/AS (DE COR PRETA E COR PARDA) PARA EFETUAREM MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as candidatos/as classificados/as na 10ª Chamada do Processo Seletivo de Administração Pública (ENEM/HISTÓRICO ESCOLAR), bacharelado, UAB/UEMS 2021, modalidade a distância, no sistema de concorrência de vagas reservadas para negros/as (de cor preta e cor parda) a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas no Curso de Administração Pública (Bacharelado), na modalidade a distância, para o ano letivo 2021.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

A Lista de Convocados **titulares e suplentes** no Processo Seletivo Administração Pública (ENEM/ HISTÓRICO ESCOLAR), bacharelado, UAB/UEMS encontra-se no Anexo VI deste Edital.

1.2. Cronograma

	Fase	Período	Local
1.2.1	Envio do vídeo conforme especificado no item 2 (2.1, 2.2, 2.3 e 2.4).	27/10 até às 23h59min do dia 30/10/2021	Encaminhar para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br
1.2.2	Divulgação do Parecer da Banca de verificação Fenotípica.	03/11/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso
1.2.3	Período de recurso ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica.	03/11 até às 23h59min do dia 04/11/2021	Encaminhar o Formulário de solicitação de recurso para o e-mail: dind@uems.br
1.2.4	Divulgação dos recursos ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica e divulgação do dia e hora para comparecimento à sala virtual dos candidatos que recorreram da decisão da Banca de Verificação Fenotípica	05/11/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso
1.2.5	Divulgação do resultado da Banca Recursal.	08/11/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingresso
1.2.6	Período para envio da documentação (ver itens 5	03/11 até às 23h59min do dia	Cópia digitalizada dos documentos para o e-mail do

	deste Edital) dos candidatos deferidos pelas Bancas de verificação fenotípica e pela Banca Recursal	10/11/2021	polo para o qual o candidato foi convocado, indicado no Anexo I deste Edital.
1.2.7	Devolutiva dos polos para deferimento/indeferimento da matrícula.	Até 72h do recebimento da documentação digitalizada.	E-mail do candidato/Aluno.

1.3. Entende-se por **candidato titular** o candidato classificado no total de vagas ofertadas, que deverá enviar o vídeo conforme disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.

1.4. Entende-se por **candidato suplente** o candidato classificado além do total de vagas ofertadas, que deve encaminhar, no prazo disposto no item 2 o vídeo exigido, **sem direito automático à matrícula.**

1.5. O candidato suplente que enviar o vídeo, sendo deferido pela Banca Fenotípica e enviando a documentação no prazo disposto no item 4 será matriculado, obedecida a ordem de classificação, em vaga remanescente de candidato titular que não efetuar matrícula por não atender ao disposto neste Edital.

1.5.1. A ausência do envio do vídeo pelo candidato suplente importará em renúncia ao direito da vaga decorrente de não efetivação por candidato titular.

1.5.2. Havendo vaga remanescente oriunda de cancelamento, será efetivada (observada, rigorosamente, a ordem de classificação) a matrícula do candidato suplente que enviou o vídeo, sendo deferido e atendeu a este Edital.

1.6. Durante o curso, no Polo de Apoio Presencial, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, atividades relacionadas a laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, tutoria e avaliações.

1.7. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Para os candidatos inscritos nos Editais nº 009 e 010/2021 – PROE/DED/UEMS, PROCESSO SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD (ENEM/HISTÓRICO ESCOLAR), haverá conferência das informações referentes as Notas das Áreas de Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e de Matemática e suas Tecnologias (Matemática), considerando o documento comprobatório encaminhado para matrícula, sendo o Histórico Escolar do Ensino Médio Regular ou a Certificação do Ensino Médio obtido por meio de outro processo de certificação (ENCCEJA ou ENEM).

2. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

2.1. As bancas de verificação atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a será realizada mediante a apreciação conjunta do seguinte instrumento.

a) Vídeo gravado pelo/a candidato/a informando seu documento de identificação e leitura da sua autodeclaração étnico-racial.

2.2. O/A candidato(a) titular convocado(a) para efetuar a matrícula e o(a) candidato(a) suplente, nas vagas reservadas às pessoas negras de cor preta e negras de cor parda, na modalidade Cotas para Negros (pretos e pardos), deverão anexar e enviar ao endereço de e-mail: bancacotasnegros@uems.br.

a) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda (Anexo II);

b) Vídeo individual e recente do/a candidato/a, identificado com nome e curso para o qual se inscreveu, de acordo com o exigido nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital.

c) Documento de identificação oficial (com foto recente).

2.3. No vídeo individual, o/a candidato/a deverá se identificar e autodeclarar sua condição para ingresso por Cotas para Negros (de cor preta e parda), obrigatoriamente, obedecendo as seguintes recomendações e especificações para produção do vídeo:

a) local com boa iluminação, fundo de cor única, neutra e clara;

b) somente o/a candidato/a convocado/a (proibida a inclusão de outra pessoa na imagem do vídeo);

c) enquadramento entre a cintura do candidato/a e um pouco acima da cabeça;

d) com uso (câmera, celular, tablet, etc.) na posição horizontal e com duração entre 30 a 45 segundos (não pode exceder 45 segundos);

e) proibido usar maquiagem;

f) proibido usar óculos escuros;

g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos.

h) não utilizar filtros de edição;

i) vídeo de boa resolução;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido.

k) nomear o vídeo com nome completo do/a candidato/a e curso para o qual se inscreveu.

2.4. No vídeo, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

a) seu nome completo.

b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.

c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.

d) nome do curso e polo para qual se inscreveu.

e) Apresentar-se: usar o seguinte roteiro/fala:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), do Polo de Atendimento Presencial de (xxxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 096/2021".

2.5. O vídeo deve ser enviado em formato MP4 e MOV, com no máximo de 20MB de tamanho, para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br

2.6. A Banca de Verificação Fenotípica analisará as características próprias das pessoas negras de cor preta ou negras de cor parda e validará a autodeclaração, conforme Deliberação nº 324/2020, da Câmara de Ensino, homologada pela Resolução CEPE – UEMS n. 2.214 de 04 de dezembro de 2020.

2.7. O não envio do vídeo pelo/a candidato(a) titular e suplente convocado(a) para efetuar a matrícula, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.

2.8. O/A candidato/a cujo vídeo não atender as orientações para gravação e as especificações técnicas previstas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital terá seu pedido para matrícula indeferido.

2.9. A Banca de Verificação Fenotípica não se responsabiliza por problemas técnicos ou arquivo de vídeo não anexado ou corrompido.

3. DAS BANCAS DE RECURSO

3.1. Em caso de indeferimento o/a candidato/a poderá recorrer da decisão com pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada em

sua autodeclaração em vídeo (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS n. 2.124/2020) conforme item 1.2.3, enviando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo III) ao email: dind@uems.br para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio da plataforma *Google Meet*, com a presença do/a candidato/a e os/as membros da Banca Recursal de Verificação Fenotípica, em dia e hora a serem determinados em Edital, sendo publicado na página da UEMS (<http://www.uems.br/ingresso>), conforme estabelecido no item 1.2.4.

3.1.1. Procedimentos para a Banca Recursal virtual:

- a) o/a candidato/a que recorrer da decisão receberá por e-mail o link para acesso a sala virtual;
- b) o/a candidato/a que não acessar a sala virtual no dia e hora especificados no Edital indicado no item 3.1 terá seu pedido de recurso indeferido;
- c) ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- d) evitar luz por trás da imagem;
- e) proibido usar maquiagem;
- f) proibido usar óculos escuros;
- g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- h) se necessário, utilizar fone de ouvido.

3.1.2. Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- d) nome do curso e o Polo de Atendimento Presencial para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso de Administração Pública (Bacharelado), do Polo de Atendimento Presencial (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 096/2021."

3.2. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso a *internet* ou equipamentos.

3.3. Os resultados das Bancas de Verificação Fenotípica e da Banca Recursal serão divulgados pela internet, na página: <http://www.uems.br/ingresso>

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas de forma remota, via *e-mail* indicado no Anexo I, a partir de **03 de novembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021.**

4.2. O/A candidato(a) titular convocado(a) e o(a) candidato(a) suplente, após deferimento da Banca de Verificação Fenotípica ou da Banca Recursal, para efetuar a matrícula deverão encaminhar ao e-mail do Polo de Atendimento Presencial, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – **COTAS PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)** PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD UEMS/UAB 2021, preenchido (manuscrito ou digitado) e assinado, conforme anexo V;

b) Cópia dos documentos¹ relacionados no item 5 deste edital, **digitalizadas em formato pdf e arquivo único na ordem indicada.**

5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Documentos necessários para efetivação da matrícula:

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- c) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
 - c.1. Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título *print* da tela. Obrigatório para os/as candidatos/as com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o/a candidato/as com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170².
- g) Uma foto 3X4.
- h) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, **cursado integralmente em Escola Pública**, em qualquer modalidade; ou
- i) Cópia legível de documento de Certificação do Ensino Médio emitido por Instituição certificadora (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

5.2. Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens "b", "d", "e", "f" e "g" poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, no campo termo de compromisso, a data em que se compromete a encaminhar a cópia para o *e-mail* do Polo indicado no Anexo I.

5.3. A não apresentação dos documentos constante no item 5 deste Edital (exceto os previstos no item 5.2, letras "b", "d", "e", "f" e "g"), ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo/a estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1 O candidato que já é aluno da UEMS deve encaminhar junto com a documentação o formulário de cancelamento da matrícula atual – Requerimento nº 8 (disponível em: http://www.uems.br/registro_academico/modelos).

2 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

5.4. O/A candidato/a terá sua matrícula cancelada, caso não acesse os espaços virtuais do curso, na Plataforma Moodle, nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

5.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

6. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1. O Polo de Atendimento Presencial, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial – Processo Seletivo Permanente Administração Pública (ENEM/HISTÓRICO ESCOLAR), bacharelado, UAB/UEMS 2021, modalidade a distância com a documentação encaminhada, responderá ao candidato/a via *e-mail* em até 72 horas, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o candidato terá o prazo de até 48 horas dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

7.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico: http://www.uems.br/registro_academico/editais.

7.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pelo Polo de Atendimento Presencial, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) e pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 27 de outubro de 2021.

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**



ANEXO I - EDITAL Nº 096/2021 – DRA/UEMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Polo de Atendimento Presencial	Curso	E-mail
RIO BRILHANTE Polo UAB de Rio Brilhante	Administração Pública EaD	poload.riobrilhante@uems.br
MIRANDA Polo UAB de Miranda		poload.miranda@uems.br

ANEXO II - EDITAL Nº 096/2021 – DRA/UEMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR
PARDA**

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD – UEMS/UAB 2021, sistema de
reservada de cotas para negros, que sou:

negro (a) de cor preta

negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas de cotas para negros/as no **PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD – UEMS/UAB 2021** bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do Processo Seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 096/2021 – DRA/UEMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TRAÇOS FENOTÍPICOS DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) EAD – UEMS/UAB 2021

Eu _____,

CPF ou RG _____, residente e domiciliado na rua

município de _____, UF: _____, candidato(a) à vaga no curso

de _____, do Polo de Atendimento Presencial

de _____, por não concordar com **a decisão da banca**

avaliadora dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para Negros/as

(de cor preta e cor parda) no PROCESSO SELETIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD –

UEMS/UAB 2021, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 16

da Deliberação nº 324/20 da Câmara de Ensino, homologada pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº**

2.214, de 4 de dezembro de 2020, apresentar recurso e **solicitar nova avaliação**, pelos

motivos a seguir:

Data: ____/____/____

Assinatura do requerente

Fone Contato: _____

ANEXO IV – EDITAL Nº 096/2021 – DRA/UEMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao Curso de
Administração Pública Ead (bacharelado) oferecido no Polo de Apoio Presencial de
_____, portador(a) do CPF n.º _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na
Cidade de _____, Estado de _____, nomeio o(a)
Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____
_____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____
_____ n.º _____, na Cidade de _____ Estado de _____, para
fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem
como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____/_____/_____
(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL Nº 096/2021 – DRA/UEMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – PROCESSO SELETIVO 2021

Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato

Cadastro		Preenchimento					
CPF		Nº					
Escolaridade		Preenchimento					
Ano de conclusão do Ensino Médio							
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)							
Localidade da Instituição de Ensino Médio		Município					
		Estado					
Instituição de Ensino Superior (quando portador de diploma)							
Aluno		Preenchimento					
Nome (sem abreviatura)							
Sexo							
Nacionalidade							
Naturalidade		Preenchimento					
Data de nascimento (dd/mm/aaaa)							
Nome do Pai (sem abreviatura)							
Nome da Mãe (sem abreviatura)							
Naturalidade		Município					
		Estado					
Informações pessoais		Preenchimento					
Deficiência							
Fenótipo (assinalar "X")		Branca	Preta	Parda	Indígena	Amarela	Não declarada
Estado Civil							
Emancipado (sim ou não)							

Documentos		Preenchimento					
RG		Nº					
		Órgão Emissor					UF
Título de eleitor nº		Nº					
		Zona			Seção		
		Domicílio Eleitoral (cidade e UF)					
		Data de Expedição ____/____/____					
Documento militar		Nº					
		Órgão Emissor					
		Data de Expedição ____/____/____					

Endereço(s)	Preenchimento	
Principal	Rua/Avenida	
	Nº	Apart. nº
	Bairro	
	Município	UF
	CEP	
Secundário (facultativo)	Rua/Avenida	
	Nº	Apart. nº
	Bairro	
	Município	UF
	CEP	
Contato(s):	Preenchimento	
Telefone principal	DDD () -	
Telefone secundário (facultativo)	DDD () -	
E-mail principal		
E-mail secundário (facultativo)		
Curso:	Preenchimento	
Requer matrícula para o curso	Administração Pública EaD UEMS UAB	
Polo de Ensino		
Ano letivo	2021	
Série	1ª	

Data ____ / ____ /2021

Assinatura do candidato

Encaminhar no e-mail indicado anexo I no Edital 096/2021/DRA, cópia digitalizada, em PDF e arquivo único dos documentos abaixo. Assinale com “x” o documento anexado ao e-mail.

Todos os candidatos devem enviar (digitalização legível em PDF)	Assinalar “x”
CPF, caso não tenha o número no RG	
Certidão de nascimento/casamento	
RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto)	
Título de eleitor (frente e verso). Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.	
Certidão de quitação eleitoral (expedida no site https://www.tse.jus.br/)	
Documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Observação: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64.	
Uma foto 3X4	
Somente Candidatos Estrangeiros (digitalização legível em PDF)	Assinalar “x”
Documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro	
Documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.	

**Termo de Compromisso:
(o candidato vai preencher e assinar somente na falta dos documentos permitidos)**

Comprometo-me a enviar no e-mail do polo no qual fui aprovado a digitalização dos documentos faltantes (apenas para as letras indicadas no item 5.2 do Edital 096/2021), **em até _____ dias, sob pena de cancelamento da matrícula.**

assinatura do candidato

Quadro 2 – a ser preenchido pelo responsável pela matrícula

- a) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.
- b) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em desacordo com as legislações acadêmicas vigentes. O candidato deixou de encaminhar _____.
- c) O candidato foi informado e terá prazo de _____ (_____) dias para encaminhar o documento, sob pena de nulidade da matrícula (Art. 57 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

Assinatura (sob carimbo)

Para ser preenchido pela Diretoria de Registro Acadêmico

_____ Deferida.

Assinatura (sob carimbo)